

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903**

PROCESSO CEE Nº: 982/91-Reautuado em 03/07/92  
INTERESSADA : ESCOLA DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO  
DE SÃO CARLOS  
ASSUNTO : Relatório do Concurso Vestibular de 1992  
RELATOR : Consº BENEDITO OLEGÁRIO R.N. DE Sá  
PARECER CEE Nº 1041/92 - CTG "G" APROVADO EM 12/08/92  
COMUNICADO AO PLENO EM 02/09/92

**1 - HISTÓRICO**

A direção da ESCOLA DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO DE SÃO CARLOS encaminhou o Relatório do Concurso Vestibular de 1992 em cumprimento ao disposto na Deliberação CEE Nº 26/77.

**2. APRECIÇÃO**

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados do Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente, em ordem.

O Concurso Vestibular desenvolveu-se normalmente, respeitando os termos do respectivos Edital, devidamente encaminhado em época oportuna.

Inscreveram-se 25 (vinte e cinco) candidatos para 80 (oitenta) vagas o foram efetuadas 11 (onze) matrículas.

O único curso oferecido é o de Biblioteconomia e Documentação com 40 (quarenta) vagas para o período diurno e 40 (quarenta) para o período noturno.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 982/91

PARECER CEE Nº 1041/92

Dos inscritos e matriculados o Relatório apresenta relações nominais e perfil com faixa etária, procedência domiciliar e escolar, avaliações e situação profissional.

**3 - CONCLUSÃO**

Por atender todas as disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório do Concurso Vestibular de 1992 da Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 04 de agosto de 1992.

**a) Consº Benedito Olegário R.N.de Sá  
Relator**

**4 - DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:  
BENEDITO OLEGÁRIO R.N.DE SÁ, ROBERTO MOREIRA, ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI CORAUCI, MARIA CLARA PAES TOBO E CLEUSA PIRES DE ANDRADE.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 12.08.92.

**a)CONSª ELMARA LÚCIA DE O. B. CORAUCI  
PRESIDENTE DA CETG**